



LEI 1200, DE 25 DE MARÇO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTOS DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 68.300,00 (SESSENTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS), NA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar projeto atividade, elementos de despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 68.300,00 (sessenta e oito mil e trezentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	06	Secretaria de Turismo e Meio Ambiente		
Proj/Ativ	1018	Quadra Poliesportiva da Escola Major J. Marques		
Elemento	44.90.51/0001	Obras e Instalações	RS	28.300,00
Elemento	44.90.51/	Obras e Instalações	RS	40.000,00

§ 1º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no valor de R\$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais), recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício de 2008, conforme Processo nº 2250-C/2009.

§ 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos do Ministério do Esporte, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Contrato de Repasse nº 0238554-28.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 25 de Março de 2009.

CELSO BASSANI BARBOSA,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ FRANCISCO BARTH,
Secretário de Administração e Finanças.